



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento ao item 15 da **RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no município de Orobó não houve edição de Decreto ou outro instrumento normativo de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no **exercício financeiro de 2019**.

Orobó, 20 de março de 2020

É o que temos a declarar.

Cléber José de Aguiar da Silva
Prefeito Constitucional

Rodrigo Manoel da Silva
Coordenador de Controle Interno